



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
SEI/MCTI Nº [7916983/2021](#)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Número do CPF:

050.261.158-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 242, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

EVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF:

113.547.806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Diretoria de Cooperação Institucional - DCOI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2020

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

OS MESMOS

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Apoio a Realização do Encontro Nacional do Hotel de Hilbert - Programa de Iniciação Científica Jr, da OBMEP"

3.1 - Objetivo Geral:

Oferecer atividades acadêmicas/científicas para 200 alunos selecionados por desempenho acadêmico no Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP realizado em 2021.

3.2 - Objetivos Específicos:

Apresentar atividades desafiantes em Matemática, adequadas aos diferentes níveis acadêmicos de alunos, em diversos formatos como: palestras, oficinas, minicursos e gincanas;

Promover a interação entre alunos e professores;

Estimular a troca de experiências acadêmicas entre estudantes de Ensino Fundamental II e Ensino Médio da rede de ensino público;

Integrar os participantes do PIC oriundos de todo o território nacional;

Disseminar a Matemática de qualidade em nível Nacional.

3.3 - Público Alvo:

O público alvo são alunos da rede de ensino público do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, selecionados do Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP.

3.4- Resultados Esperados:

Os resultados esperados, de acordo com o descrito no projeto encontra-se coerente com a Meta proposta:

- "Estimular e promover o estudo da Matemática no Brasil.
- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos brasileiros possa ter acesso a material didático de qualidade.
- Promover a difusão da cultura matemática.
- Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso em universidades nas áreas científicas e tecnológicas.
- Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo com a sua valorização profissional.
- Contribuir para a integração das escolas brasileiras com as universidades públicas, com os institutos de pesquisa e com as sociedades científicas.
- Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento".

3.5- Capacidade Operacional:

O Instituto de Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) Tem por "objetivo a realização e a contribuição à pesquisas relacionadas com as ciências matemáticas e afins, além da formação de pesquisadores da difusão do conhecimento matemático e de sua integração com outras áreas da ciência, cultura, educação e com o setor produtivo".

O IMPA é o mais importante centro latino-americano de formação de alto nível em Matemática, com forte projeção nacional e internacional. O seu programa de pós-graduação, sempre avaliado com nota máxima pela CAPES, é responsável pela formação de pesquisadores e professores que atuam em grande número de universidades em todo o Brasil e no exterior. É o mais importante centro latino-americano de formação de alto nível em Matemática, com forte projeção nacional e internacional. O programa de pós-graduação, sempre avaliado com nota máxima pela CAPES, é responsável pela formação de pesquisadores e professores que atuam em grande número de universidades em todo o Brasil e no exterior.

O IMPA conta com três laboratórios dedicados às aplicações da Matemática e suas interações com o setor produtivo e as ciências experimentais, especialmente nas áreas da visão e computação gráfica (com aplicações em comunicação multimídia de vanguarda), de dinâmica dos fluidos (na indústria do petróleo, dinâmica de ondas e modelagem de fluxos turbulentos), e modelagem matemática aplicada (nas ciências biofísicas e finanças).

A cooperação científica sem fronteiras é ingrediente essencial da atividade de pesquisa. Desde sua criação, o IMPA caracteriza-se como instituição aberta à colaboração com outros centros de pesquisa em todo o mundo, favorecendo a interação nos dois sentidos. Por um lado, o IMPA estimula a mobilidade de seus pesquisadores, permitindo, por exemplo, que visitem instituições científicas no exterior por até três meses por ano. Por outro lado, o Instituto mantém um vigoroso programa de visitantes oriundos de outras instituições, tanto no país como no exterior.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

3.6 - Justificativa:

A comunidade matemática brasileira vem atuando com firmeza e empenho para sanar as deficiências no ensino da Matemática no país em todos os níveis da educação básica. Um dos principais instrumentos desse esforço nacional pela melhoria do ensino da Matemática no País é a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, um projeto voltado para a escola da educação básica, seus estudantes e professores, e que vem criando um ambiente estimulante para o aprendizado da Matemática. A OBMEP teve sua primeira edição em 2005, com promoção do Ministério da Ciência e Tecnologia e

Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), executada pelo IMPA com apoio da SBM, e continua, sem interrupções, até hoje, tendo em 2019, a sua 15ª edição com cerca de 55 mil escolas inscritas e mais de 18 milhões de alunos participantes em todo o país.

Idealizada como um programa abrangente e de longa duração, a OBMEP não se limita à aplicação de provas, mas, também, envolve a produção de material didático, o aperfeiçoamento contínuo dos professores e, em especial, o acompanhamento dos estudos de alunos e professores.

O Encontro do Hotel de Hilbert é uma atividade acadêmica, que acontece desde 2009, para 200 alunos do Programa de Iniciação Científica Jr da OBMEP que se destacam pelo seu desempenho acadêmico. Nesse encontro de abrangência nacional, são oferecidos minicursos, palestras, oficinas e desafios matemáticos. O ambiente é estimulante para o estudo da Matemática, pois alunos, professores e palestrantes ficam hospedados em hotéis que oferecem alimentação, centro de convenções para as aulas e área de lazer. São aproximadamente 4 dias com muito estudo e atividades matemáticas desafiadoras.

O IMPA, responsável pela execução da OBMEP é uma instituição de pesquisa de renome internacional em Matemática e suas aplicações. Tem papel de vanguarda no Brasil e na América Latina por sua excelência em pesquisa e formação de jovens cientistas, assim como pela disseminação da Matemática.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
4.1. Meta	4.2. Especificação	4.3. Indicador Físico		4.4. Período de Execução
		Quant		
01	Realizar o Encontro Nacional do Hotel de Hilbert - Programa de Iniciação Científica Jr, da OBMEP"	1		Outubro/2021 Outubro/2023

Etapa 1	FASES	Início	Término
1.1	Realizar pesquisa de preços de hotéis que ofereçam boas condições de hospedagem para 270 participantes, centro de convenções com salas de aulas, auditório, bom acesso à internet e área de lazer para atividades realizadas ao ar livre. A pesquisa indicará os custos menores.	Outubro de 2021	Janeiro de 2023
1.2	Realizar pesquisa de preços de receptivo que fará o traslado de participantes do aeroporto para o hotel e vice versa; de todo o material escolar, material de escritório, mochilas, camisetas, estojos e material de divulgação interna. A pesquisa indicará os custos menores.	Outubro/2021	Abril/2023
1.3	Convocação da comissão organizadora (composta por Coordenadores da OBMEP e membros dos comitês gestor e acadêmicos)	Novembro/2021	Novembro/2021
1.4	Planejamento estratégicos do Encontro do Hotel de Hilbert	Março/2022	Outubro/2022
1.5	Elaborar a lista de alunos selecionados a partir de critérios de seleção, como o desempenho nas seguintes atividades: Presença nos encontros de estudos orientados; nas tarefas realizadas on-line no Portal do PIC – as tarefas são corrigidas segundo critérios previamente estabelecidos pelo Comitê Acadêmico da OBMEP.	Abril/2023	Abril/2023
1.6	Convocar os alunos, recolher autorização dos responsáveis e iniciar a compra de passagens aéreas.	Abril/2023	Abril/2023
1.7	Fechar a grade de programação com distribuição dos conteúdos matemáticos apresentados nas oficinas, palestras e minicursos.	Março/2023	Junho/2023
1.8	Preparar o material didático que será utilizado nas atividades acadêmicas apresentadas no Encontro.	Março/2023	Junho/2023
1.9	Recepcionar os participantes no aeroporto e deslocá-los para o hotel onde ficarão hospedados durante todo o período do Encontro.	Julho/2023	Julho/2023
1.10	Coordenar todas as atividades relacionadas a dinâmica do evento, incluindo a organização e disciplina de alunos, suporte aos professores e palestrantes e manter a boa realização das atividades realizadas ao longo do Encontro.	Julho/2023	Julho/2023
1.11	Acompanhar o retorno para a residência de todos os alunos e professores, com o receptivo contratado garantindo a segurança das delegações na chegada ao aeroporto e check in nas companhias aéreas.	Julho/2023	Julho/2023
1.12	Realizar a avaliação geral do Encontro do Hotel de Hilbert e a lista de lições aprendidas visando a constante melhoria da atividade.	Julho/2023	Agosto/2023

5. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES:

5.1 Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

5.2 Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no *link* <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;
- XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;
- XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e
- XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

6. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: **Outubro/2021** Fim: **Outubro/2023**

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

7. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

AÇÃO: 2021.6702.0001 – Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica – Nacional

EMENDA PARLAMENTAR Nº 41320015, Deputada Federal Tabata Amaral

FONTE: 188

PTRES: 198207

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		8.3 Valor
8.1 Código	8.2 Especificação	
3.3.90.20	Apoio Financeiro a Pesquisador	R\$500.000
TOTAL GERAL		R\$500.000

9. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

10. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

12.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

14. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

15. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)

IVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário Executivo Adjunto

Local: Brasília (DF)

Data de Assinatura: Outubro de 2021.

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, **Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, **Secretário-Executivo substituto**, em 20/10/2021, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7916983** e o código CRC **0BD05352**.
